



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

(Anexo I e n.º 13 da Portaria 113/2015, de 22 de abril e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS (Selecione a caixa correspondente ao documento anexado)

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução.
- O processo deverá ser apresentado também, e obrigatoriamente, em suporte digital nos formatos previstos no n.º 1 do anexo II da Portaria.
- Este documento faz parte integrante do modelo de requerimento Mod. URB/03.22/RGPD
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis **nem a consulta da legislação aplicável.**

- Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, se aplicável;
- Fotocópia da Certidão** da descrição e de todas as inscrições em vigor **emitida pela conservatória do registo predial** referente ao prédio ou prédios abrangidos, caso não tenha indicado código de acesso à certidão permanente do registo predial;
- Caderneta Predial** (emitida à menos de 6 meses);
- Planta de localização fornecida pela câmara municipal** ou **planta de localização à escala 1:1 000**, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município;
- Levantamento topográfico**, sempre que haja lugar à alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano);
- Planta de implantação**, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, **planta dessas alterações.**
- Memória descritiva** contendo:
 - Área objeto do pedido;
 - Caracterização da operação urbanística;
 - Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
 - Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
 - Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
 - Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
 - Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
- Quadro sinóptico** (Mod. URB/04.22/RGPD);

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

(Anexo I e n.º 13 da Portaria 113/2015, de 22 de abril e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

- Número de lotes** e respetivas **áreas**, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas;
- Área de construção** e **volumetria** dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso;
- Redes de **infraestruturas** e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor;
- Solução adotada para o **funcionamento das redes** de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
- Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação do pedido de informação prévia**, caso exista e esteja em vigor;

OU

- Indicação do respetivo procedimento administrativo** _____
- Acompanhado de:
- Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE (caso a opção seja licenciamento – n.º 6 do art.º 4 do RJUE);
 - Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos**, incluindo o de loteamento e os projetos de obras de urbanização, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de:
 - Cópias dos documentos de identificação dos autores de projeto;
 - Declaração válida da associação profissional do autor de projeto.
 - Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de:
 - Cópia do documento de identificação coordenador de projeto;
 - Declaração válida da associação profissional do coordenador de projeto;
 - Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos**, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na atual redação;
 - Planta da situação existente, à escala de 1:1 000 ou superior**, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

(Anexo I e n.º 13 da Portaria 113/2015, de 22 de abril e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

- Planta síntese do loteamento, à escala de 1:1000 ou superior**, indicando, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva;
- Planta** com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotadas;
- Estudo** que demonstre a conformidade com o **Regulamento Geral do Ruído**, contendo informação acústica relativa à situação atual e à decorrente da execução da operação de loteamento, acompanhado de:
 - Termo de responsabilidade** do respetivo técnico:
 - Cópia do documento de identificação;
 - Declaração válida da associação profissional;
- Plano de acessibilidades** que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado de:
- Termo de responsabilidade** do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, acompanhado de:
 - Cópias dos documentos de identificação;
 - Declaração válida da associação profissional.
- Planta com identificação das áreas de cedência para o domínio municipal**, a qual será vertida para a planta do cadastro predial a apresentar após a conclusão da operação;
- Simulação virtual tridimensional**, nos casos em que seja exigida discussão pública;
- Ficha de elementos estatísticos (Q1)**, previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;
- Declaração** de conformidade de formato digital (Mod. URB/02.22/RGPD);
- Outros** elementos que o requerente queira apresentar:

TOMA CONHECIMENTO

Com a apresentação do presente pedido de Licenciamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverá no prazo de 10 dias, publicitar o pedido efetuado, colocando no local da obra, de forma da via pública o respetivo aviso segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 228/2015, de 3 de agosto.

ASSINATURA

REQUERENTE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

DATA

CONFERIDA PELO C.C Nº

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.